**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2017**
**CONTRATO Nº 004/2017: CAU/PE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE A EMPRESA DIÁLOGO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICACÃO.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 830, 11º andar, salas 1103-1107, bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-250, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.944.213/0001-86, representado pelo seu Presidente, arquiteto e urbanista *Rafael Amaral Tenório de Albuquerque*, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.045.844-48, de acordo com a delegação de competência contida no art. 35, I, II e III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010 desta autarquia federal, e de outro lado, **DIÁLOGO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.197.860/0001-80, estabelecida na Rua Guilherme Pinto, nº 146 – sl 103, bairro do Derby, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia diretora, *Márcia Cristina Guenes Tavares*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.968 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.016.534-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº CAU/PE 004/2017**, para Aditivo de Prazo, na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e comunicação produzidos pela Contratada, do qual são partes integrantes a Licitação Carta-Convite nº 004/2017 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 066/2017, sujeitando-se o

**CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da **Lei n° 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo do contrato para continuidade da prestação dos serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional, serviços editoriais, bem como impulsionamento de postagens, matérias, entrevistas no Facebook e Instagram do CAU/PE, produzidos pela Contratada, tudo nos termos das especificações contidas no Edital de Carta-Convite nº 004/2017, seus anexos e demais termos aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO**

**2.** Fica mantido o objeto contratual, bem como mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos demais termos aditivos.

**2.1.** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

**3.** Fica mantido o valor anual da contratação original, com a manutenção da correção anual contratualmente prevista, para o período de **30 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2020.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.** A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho global, está a cargo da **CONTA – 6.2.2.1.1.01.04.01.003 (Consultoria e Assessoria de Imprensa), vinculado ao processo nº 066/2017.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do CAU/PE do CONTRATANTE, exarada no processo n.° 066/2017, e encontra amparo legal nos arts. 65, I, "a" e "b" e 57, II, da Lei n.° 8.666/1993, respectivamente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original de nº 004/2017 e demais termos aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Recife/PE, 30 de novembro de 2019.

RGTG

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Pernambuco – CAU/PE
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente – CAU/PE

Diálogo Comunicação Integrada Ltda
Márcia Cristina Guenes Tavares
Sócia Diretora

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
CPF/MF:..... RG:.....

NOME:.....
CPF/MF: ..... RG:.....